

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI

## APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

## **PORTARIA Nº 075/2023**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 5986/2022, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 30,54% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). LÍCIA MARIA VIEIRA DE SOUZA**, PIS/PASEP nº 18090271427, matrícula nº 12229-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/04/2023.

Paulínia, 13 de abril de 2023.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária